

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A IGUALDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE EQUIPES ESPORTIVAS FEMININAS E MASCULINAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica estabelecido que os recursos públicos destinados à promoção, apoio, patrocínio, incentivo ou realização de eventos esportivos no Município de Cuiabá deverão ser distribuídos de forma igualitária entre equipes femininas e masculinas.

Art. 2º Nenhum gênero poderá receber menos de 50% dos valores previstos no orçamento municipal, repasses, convênios, editais ou instrumentos congêneres, quando se tratar de modalidades esportivas que comportem ambas as categorias.

Art. 3º A presente Lei se aplica a:

- I – Projetos esportivos financiados diretamente pelo Poder Público Municipal;
- II – Convênios celebrados com entidades esportivas e educacionais;
- III – Eventos promovidos ou patrocinados pelo Município, direta ou indiretamente;
- IV – Programas de incentivo fiscal com finalidade esportiva.

Art. 4º Os órgãos competentes da administração pública municipal deverão assegurar o cumprimento desta Lei e promover a ampla divulgação dos critérios de seleção e repasse de recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir a igualdade de gênero na política esportiva municipal, promovendo a equidade no acesso aos recursos públicos destinados ao esporte.

É notório que, historicamente, as modalidades esportivas femininas receberam menor apoio institucional e financeiro em comparação às masculinas. Esta desigualdade, além de injusta, compromete o desenvolvimento do esporte como instrumento de inclusão, saúde e cidadania.

A proposta se alinha à Constituição Federal (art. 5º, I, e art. 217), à legislação federal sobre igualdade



de gênero e aos princípios da administração pública, especialmente os da impessoalidade, moralidade e igualdade.

A aprovação deste projeto representa um avanço para Cuiabá, reforçando o compromisso com uma sociedade mais justa, plural e inclusiva

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de maio de 2025

FRED GAHYVA - REPUBLICANOS

Vereador(a)

